

Uma Montra Especial

Acontece no Comércio Local.

Concelho de Loulé
2022

CONCURSO “UMA MONTRA ESPECIAL”

Com o objectivo de dinamizar o comércio do concelho de Loulé na época de Natal, a Câmara Municipal de Loulé e a ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, promovem o concurso “Uma Montra Especial” que pretende promover a criatividade dos comerciantes, mostrando também o espírito natalício vivido nas cidades e vilas.

Artigo 1.º

(Âmbito)

1 - O presente Concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade, no concelho de Loulé, incluindo os pequenos centros comerciais inseridos nas cidades de Loulé, de Quarteira e na vila de Almancil, desde que tenham montras/fachadas visíveis ao público.

2 - A participação no Concurso está sujeita à inscrição prévia da montra/fachada.

3 - Cada estabelecimento comercial pode inscrever apenas uma montra/fachada a concurso.

Artigo 2.º

(Prazos)

1 - O Concurso "Uma Montra Especial" decorre de 6 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

2 - A inscrição para as montras/fachadas de Natal deve ocorrer até ao dia 5 de dezembro de 2022, com o envio da ficha de inscrição.

3 – As montras/fachadas a concurso devem estar decoradas no período compreendido entre 6 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, salvaguardando-se a troca de artigos para venda, mas mantendo a decoração de origem.

4 – A divulgação dos resultados será efectuada na primeira quinzena de janeiro de 2023.

Artigo 3.º

(Requisitos das montras)

1 - No âmbito do concurso, as montras/fachadas devem cumprir os seguintes requisitos:

a) A decoração das montras/fachadas apresentadas a Concurso deverá ser realizada até ao dia 6 de dezembro de 2022;

b) As montras/fachadas devem ser decoradas com materiais alusivos à quadra natalícia, utilizando:

i. Elementos naturais/sustentáveis (materiais recolhidos na natureza e/ou sustentáveis);

ii. Inclusão dos artigos ou produtos vendidos no estabelecimento;

iii. inclusão de elementos natalícios

c. As montras/fachadas deverão estar visíveis ao público no decorrer do concurso entre as 09h00 e as 19h00.

Artigo 4.º

(Inscrições)

1 - A inscrição para o Concurso deverá ser efetuada até dia 5 de dezembro de 2022, através do preenchimento do formulário disponível em www.loulelocal.pt e posteriormente enviado para o email comerciolocal@cm-loule.pt ou entregue na Câmara Municipal de Loulé, Divisão de Economia Local, Comércio e Turismo, Rua Nossa Senhora de Fátima, Loulé.

2 - No formulário de inscrição deverá ser indicada qual a montra/fachada a concurso, no caso de existir mais do que uma.

3 - As montras/fachadas cuja inscrição seja aceite serão identificadas através de uma sinalização entregue pela Câmara Municipal de Loulé que deverá ser colocada num local visível da montra a concurso.

Artigo 5.º

(Júri e competências)

1 - O júri será constituído por 3 elementos: 2 membros da Câmara Municipal de Loulé e 1 membro da ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve.

2 - O júri irá avaliar as montras/fachadas durante o período do concurso.

3 - São excluídas do Concurso as montras/fachadas que não cumprirem com o estipulado neste regulamento, bem como as que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

4 - Compete igualmente ao júri deliberar a exclusão de montras/fachadas, cuja falta de qualidade o justifique, mediante fundamentação adequada.

Artigo 6.º

(Avaliação/ Votação)

1 - A classificação final resultará da avaliação feita pelo júri, considerando 80% da pontuação atribuída pelo júri, e 20% correspondente às votações do público.

2 – A votação do público é feita através de um “Gosto” (na respetiva foto), num álbum criado para o efeito na página de Facebook do Loulé Local (www.facebook.com/loulelocal).

3 - Será realizada uma visita a cada montra, a ser efetuada pelo júri, que ocorrerá sem que exista aviso prévio aos concorrentes.

4 - Os critérios a analisar pelo júri na avaliação das montras a concurso são os seguintes:

- a. originalidade/ criatividade;
- b. inclusão de elementos naturais;
- c. inclusão de elementos sustentáveis;
- d. integração dos artigos ou produtos vendidos na loja;
- d. iluminação e visibilidade;
- e. estética do conjunto.

5 - Os parâmetros indicados no número anterior serão avaliados entre 1 a 10, sendo 1 Fraco e 10 Excelente.

Artigo 7.º

(Divulgação, apresentação dos resultados e entrega dos prémios)

- 1. A divulgação e apresentação dos resultados será realizada na primeira quinzena de janeiro de 2023, através das redes sociais e nota de imprensa.
- 2. As lojas premiadas serão contactadas via e-mail, ou outra alternativa de contacto, disponibilizada no momento da inscrição.

Artigo 8.º

(Prémios)

1 - Serão atribuídos prémios aos três concorrentes que apresentem montras com a avaliação mais alta, correspondendo aos seguintes prémios:

1º Prémio – 500 €;

2º Prémio – 250 €;

3º Prémio –150 €.

2 - O júri poderá atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios, ainda que não previsto neste regulamento.

3 - Da decisão do júri não haverá lugar a reclamações.

4 - Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 9.º

(RGPD)

1 - A organização do Concurso assegura aos participantes que os dados solicitados e recolhidos são os necessários e serão tratados respeitando a privacidade e segurança, conforme legislação em vigor.

Artigo 10.º

(Direitos de Autor)

1 - Os concorrentes autorizam a Câmara Municipal de Loulé e a ACRAL a utilizar as imagens das montras/fachadas apresentadas a concurso, assim como todas as imagens realizadas no decorrer do Concurso, para os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

Artigo 11.º

(Interpretação e Lacunas)

1 - Para os devidos efeitos, considera-se que ao concorrer os participantes aceitam as condições expressas no presente documento.

2 - As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento de Concurso serão esclarecidas pela organização, devendo os interessados dirigir a solicitação por escrito para o email: comerciolocal@cm-loule.pt

Artigo 12.º

(Casos omissos)

1 - Os casos omissos neste documento serão alvo de análise por parte da organização.